

DECRETO Nº 262/2010 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.715/2010, de 14/10/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escola Santiago Dantas e Maria E. Silvério		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31134	1.466,13
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33134	1.293,87
TOTAL			2.760,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 1.466,13 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) e por anulação de dotações no valor de R\$ 1.293,87 (um mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.05.02.13	Rec. Aplic./ Conv. Ampl. Escola Santiago Dantas e Maria Evanira Silvério	31134	1.466,13
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escola Santiago Dantas e Maria E. Silvério		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33134	1.293,87
TOTAL			2.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de outubro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.